



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)
EDITAL Nº 4 – TJ/PA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará torna público o seguinte:

- a) a **retificação** dos requisitos para o **cargo 2**, divulgado por meio do subitem **2.4** do Edital nº 1 – TJ/PA, de 15 de outubro de 2019, republicado em 29 de outubro de 2019;
- b) em razão de inconsistência no sistema de inscrição que permitiu, indevidamente, a inscrição de candidatos ao **cargo 2** na região judiciária de **Castanhal**, ainda que não houvesse previsão no edital de abertura, que os candidatos que optaram pelo referido cargo com lotação na região mencionada deverão **retornar ao sistema de inscrição para optar por concorrer ao cargo 2, com lotação na região judiciária Central**, ou para alterar a sua inscrição para concorrer a outro cargo/especialidade/região judiciária, na forma do subitem 7.4.1.2 do Edital nº 1 – TJ/PA, de 15 de outubro de 2019, republicado em 29 de outubro de 2019;
- c) o candidato que se enquadrar na situação prevista na alínea “b” do *caput* deste edital e que não retornar ao sistema de inscrição terá a sua região judiciária alterada para concorrer à região Central;
- d) os **procedimentos para a solicitação de devolução da taxa de inscrição**, somente para os candidatos que efetivaram a inscrição para o cargo 2, em razão das alterações acima;
- e) a **retificação** do endereço eletrônico constante do subitem **7.4.8.3** do Edital nº 1 – TJ/PA, de 15 de outubro de 2019, republicado em 29 de outubro de 2019;
- f) a **inclusão** do conteúdo referente a **Noções dos direitos das pessoas com deficiência** nos conhecimentos gerais para todos os cargos, divulgados por meio do subitem **15.2.2** do Edital nº 1 – TJ/PA, de 15 de outubro de 2019, republicado em 29 de outubro de 2019.

1 DA RETIFICAÇÃO DE QUE TRATAM AS ALÍNEAS “A” E “E” E DA INCLUSÃO DE QUE TRATA A ALÍNEA “F” DESTE EDITAL

[...]

2 DOS CARGOS

[...]

2.4 NÍVEL SUPERIOR

[...]

CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharel em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e **registro no órgão de classe**.

[...]

7.4.8.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, e pelo Decreto Federal nº 6.135/2007 deverão preencher o requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como enviar, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_servidor, a imagem da declaração constante do Anexo IV

deste edital, legível e assinada, das 10 horas do dia 30 de outubro de 2019 às 18 horas do dia 22 de novembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

[...]

15.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

[...]

NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1. Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015 e suas alterações). 2. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e suas alterações) e prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000 e suas alterações).

[...]

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SOMENTE PARA O CARGO 2)

2.1 A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizada das **10 horas do dia 18 de dezembro de 2019 às 18 horas do dia 23 de dezembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pa_19_servidor, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

2.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 Os candidatos que não possuem conta corrente deverão prestar as informações solicitadas no *link* constante do subitem 2.1 deste edital, exceto as relativas aos dados bancários.

2.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

2.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

2.5 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **21 de fevereiro de 2020**.

2.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Presidente da Comissão